



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

5ª Av do CAB, nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edf. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.
CEP.: 41.746-900 Telefone : (071) 3372-5188



Processo nº: TJ-ADM-2022/56863

Assunto: Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais - Turmas 81 e 83.

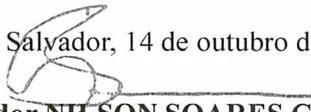
DESPACHO

Vistos, etc.

Investido da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-ADM-2022/56863**, notadamente do Despacho do Diretor-Geral em exercício da UNICORP e MASB, Desembargador José Aras¹² (fls. 91/92), que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. 3/9), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância do curso: “**Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais - Turmas 81 e 83**”, nas modalidades presencial e a distância, o módulo teórico, no período de 17 a 21/10/2022 e de 31/10 a 11/11/2022, respectivamente, com carga horária de 40 horas e 60 horas referente ao módulo prático cada, que corresponde ao estágio supervisionado, com duração de 12 (doze) meses a se iniciar após a finalização do módulo teórico, e amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 93/105), manifesto concordância com a contratação de Karolinne de Oliveira Gomes Santana, na condição de Microempreendedor Individual (MEI), na forma da Lei Estadual n. 9.433/2005, com duração total de 200 horas/aula, conforme Projeto e Plano de Curso às fls. 27/58.

Salvador, 14 de outubro de 2022.


Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

¹ Em razão de licença do Diretor-Geral da Unicorp, Desembargador Mário Augusto Albani Alves Júnior, durante o período de **04 a 13/10/2022** (deferimento publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 3.176, e 13 de setembro de 2022).

² Regimento Interno da UNICORP. Anexo da Resolução TJBA n. 22/2008 (atualizada pela Resolução TJBA n. 01 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º**. A UNICORP-TJBA funcionará com os seguintes órgãos: (...) **2. VICE-DIRETOR**: a vice-direção será exercida privativamente por desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, **competindo-lhe auxiliar a Diretoria e substituir o Diretor nos impedimentos, afastamentos e nas ausências eventuais.**

Regimento Interno da MASB. Anexo da Resolução TJBA n. 05/2010 (atualizada pela Resolução TJBA n. 02 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º**. (...) **Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Diretor-Geral, exercerá as suas atribuições o Vice-Diretor.**

/iat



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: IVAN DE ALMEIDA TRZAN.
Documento Nº: 1281905.22451607-9566 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202256863V01